



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2022FOR-PMSS.

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022PMSSDI

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO
SOARES E A EMPRESA RODRIGUES E SILVA
LTDA.**

I - **CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **RODRIGUES E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.483.074/0001-75, com sede na Rod. BA 052 KM 354, s/n, Comércio Rodovia, Irecê-BA, CEP: 44.900-000, denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa o **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, portador do RG n.º 746013930/SSP-BA SSP/BA e CPF n.º 916.397.195-04, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade e o representante da **CONTRATADA** o Sr. **OZENILDO RODRIGUES SILVA**, inscrito no CPF sob nº 974.896.625-91 e cédula de identidade sob o número 08.040.547-97, residente e domiciliado na Avenida Guararapes, nº 510, São José, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA:** O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo Administrativo nº 025/2022, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e manutenção de Retroescavadeira JCB, pertencente a esta Prefeitura, conforme interesse da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

I Prestar os serviços objeto deste contrato, observado as normas e exigências constantes na Dispensa de Licitação nº 025/2022PMSSDI a ele vinculado;

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto do presente contrato.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na dispensa de licitação:

* *Ozenildo Rodrigues Silva*



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A contratada fornecerá o material nos locais definidos pela contratante, conforme solicitados pela Secretaria de Transporte, que originou no Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2022PMSSDI, vinculado a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme demanda das supra citadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNT	VL. TOTAL
01	CABEÇOTE HIDRÁULICO	UND	01	R\$ 1.236,50	R\$ 1.236,50
02	ANEL EXENTRICO	UND	01	R\$ 126,00	R\$ 126,00
03	ANEL RESSALTOS	UND	01	R\$ 702,00	R\$ 702,00
04	PALHETA AÇO	UND	02	R\$ 260,10	R\$ 260,10
05	PISTÃO 15	UND	01	R\$ 54,00	R\$ 54,00
06	VÁLVULA DOSIFICADORA	UND	01	R\$ 261,00	R\$ 261,00
07	KIT SAPATAS ROLETES	KIT	01	R\$ 275,40	R\$ 275,40
08	JOGO REPARO	UND	01	R\$ 135,00	R\$ 135,00
09	SERVIÇOS EM BOMBA INJETORA/MÃO DE OBRA			R\$ 350,00	R\$ 350,00
TOTAL					R\$ 3.400,00

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva atestação dos setores competentes sobre a execução dos serviços a cada mês vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

* *Benilton Rodrigues Silva*